

INTERESSADO: Colégio Uma Janela Para O Mundo		
EMENTA: Recredencia o Colégio Uma Janela para o Mundo, INEP/Censo nº 23071478, Instituição sediada nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31 de dezembro de 2024, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 09975703/2021	PARECER Nº 0385/2021	APROVADO EM: 17.11.2021

I – RELATÓRIO

Vânia Maria Nogueira, diretora pedagógica do Colégio Uma Janela para o Mundo, Instituição sediada nesta capital, mediante o processo nº 09975703/2021, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida Instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a homologação do regimento escolar.

Referido Colégio é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua Júlio Braga, nº 1014, Bairro João XXIII, CEP: 60.525.632, nesta capital, e está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 35.065.044/0001-84.

Integram o quadro técnico administrativo a Professora Vânia Maria Nogueira, diretora pedagógica com especialização em Administração Escolar Registro nº 3440, e Maria Lima Nogueira, secretária escolar, Registro nº 3968.

O corpo docente dessa Instituição é composto de 19 (dezenove) professores; destes, 16 (dezesesseis) são habilitados, o que corresponde a 84,21%.

A proposta pedagógica encontra-se bem estruturada e alinhada com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), explicitando o compromisso da educação com a formação humana integral e com a construção de uma sociedade democrática, justa e inclusiva.

O Regimento Escolar apresentado a este CEE fora elaborado com base na legislação vigente e está acompanhado da Ata de Aprovação e da proposta curricular do curso de ensino fundamental.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.097 obras comuns a todos os níveis de ensino para um total de 357 alunos matriculados, revelando uma proporção de 3,07 títulos por aluno.

Cont. do Parecer N° 0385/2021

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do que fora solicitado tem o amparo na Lei nº 9.394/1996 e das Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

O parecer da relatora, com base na Informação nº 0668/2021-Neb, da Assessora Técnica, Francisca Gonçalves de Alencar, e no Sisp, é favorável ao credenciamento do Colégio Uma Janela para o Mundo, INEP/Censo nº 23071478, Instituição sediada nesta capital, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31 de dezembro de 2024, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 17 de novembro de 2021.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA

Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE